



ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO KARST

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) do dia 08 (oito) de março do corrente ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se, presencialmente, no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico – Sala 02 (Térreo), a Câmara Técnica do Karst, conforme lista de presença anexa a esta ata.

A Secretária Executiva da Câmara Técnica do Karst, Sra. Alessandra Luccas, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, deu início à apresentação dos processos da pauta. Participaram da reunião os representantes: Dmitri Arnaud (COMEC – Presidente da CAT do Karst); Alessandra Luccas (COMEC – Secretária Executiva da CAT do Karst); Solange Reis (ouvinte – COMEC); Diclécio Falcade (IAT – antigo ITCG) - Luiz Fornazzari Neto (IAT - antigo Insituto Ambiental do Paraná); Erivelton Silveira (SANEPAR - ouvinte); Rui da Silva (IAT-DISAR); Ivan Parda (Ouvinte -Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré); Gabriela Semiano (Prefeitura Municipal de Campo Largo); Regina Maria Izé (Prefeitura Municipal de Campo Largo); Gerônimo Teider Rocha (Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré); Márcio Moure (Prefeitura Municipal de Campo Magro); Juliana Cavassin (ouvinte - Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul); Denilson Mendes dos Santos (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul). Constatou-se a ausência não justificada da EMATER, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, e Prefeitura Municipal de Colombo. Em seguida, a secretária deu início ao tema da reunião:

1. Protocolo: 18.088.806-3 **Interessado:** COGEP – Companhia de Geotecnologias do Paraná LTDA ME (Campo Largo). **Assunto:** Solicita consulta prévia de imóvel para processo de regularização fundiária urbana de interesse específico – REURB – E. Remete-se o processo a esta Câmara Técnica, uma vez que o imóvel está localizado em área de abastecimento do manancial subterrâneo do Aquífero Karst.

Análise: A sra. Alessandra iniciou a reunião fazendo uma breve introdução ao referido protocolo, e ressaltou que, de acordo com zoneamento do município, o imóvel está localizado na Zona de Influência Logística. Além disso, informou também que, para a redução das faixas de APP, faz-se necessária a apresentação de estudo técnico ambiental com a finalidade de justificar as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, bem como que a COMEC ainda não fez a análise técnica do projeto, uma vez que não se sabe ainda a viabilidade da regularização, sendo que este foi encaminhado para a Câmara Técnica para a discussão destes pontos, tendo em vista a proximidade da área com os poços de captação da Sanepar.

SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Jacy Loureiro, s/n Palácio das Araucárias - 1º andar - Centro Cívico - Curitiba - Paraná
CEP 80.530-140 Fone (41) 3320-6900 e-mail: alessandravi@comec.pr.gov.br



35 **Deliberação:** Após a discussão do pleito, o grupo entende que o processo deverá ser
36 remetido para análise da Sanepar, afim de que este possa informar de maneira
37 conclusiva a situação dos poços do entorno, quanto à sua utilização atual e futura.
38

39 **2. Protocolo:** 17.217.732-8; **Interessado:** Coordenação da Região Metropolitana de
40 Curitiba - COMEC **Assunto:** Encaminha o processo para análise desta Câmara Técnica
41 do Karst, tendo em vista a Deliberação nº 01/2020, anexa ao processo, realizada pela
42 Câmara Técnica do Karst, bem como a respectiva manifestação da Sanepar a respeito
43 poços atuais e futuros de captação de água destinadas ao abastecimento público, em
44 todos os municípios atingidos pelo limite estabelecido como manancial subterrâneo
45 Aquífero Karst.

46 **Análise:** A sra. Alessandra relembrou que o assunto foi exposto na 9ª Reunião
47 Ordinária da Câmara Técnica do Karst, ocorrida em 10 de dezembro de 2020, na qual
48 por meio da Deliberação nº 01/2020, a CAT do Karst decidiu submeter o assunto à
49 Sanepar, para que fosse informado o mapeamento das áreas de influência direta e
50 indireta dos poços atuais e futuros de captação d'água destinadas ao abastecimento
51 público, em todos os municípios atingidos pelo limite estabelecido como manancial
52 subterrâneo (Aquífero Karst) e o índice de qualidade da água dos poços perfurados,
53 dando assim, embasamento necessário para a deliberação final do processo. A
54 COMEC enviou um despacho à Sanepar, no dia 05 de janeiro de 2021, e, no dia 03 de
55 janeiro de 2022 foi devolvida a resposta do protocolo pela Sanepar, informando sobre o
56 envio do mapa "Poços da Sanepar e Aquífero Karst Paraná" em versão pdf e de demais
57 arquivos digitais, com os poços atuais e de interesse futuro para abastecimento público,
58 na área de abrangência do Aquífero Karst. A sra. Alessandra comentou que as
59 informações prestadas pela empresa de saneamento foram insuficientes para a
60 continuidade do processo. Sr. Erivelton Silveira, técnico da Sanepar, informou que está
61 sendo construído um parecer técnico que irá contemplar esta solicitação, mas que
62 dentro da necessidade hídrica ocorrida nas últimas estiagens não seria sensato falar
63 sobre inutilizar qualquer área, principalmente em se tratando da contaminação de um
64 aquífero. O Sr. Dmitri Arnaud questionou se essa posição seria pessoal ou da empresa.
65 Sr. Erivelton reiterou que o posicionamento é da Sanepar. A sra. Alessandra explicou
66 que o objetivo da abertura do processo seria a verificação das áreas onde cujas células
67 já se encontram contaminadas, de modo que, através da criação de um grupo de
68 estudo verifique-se a possibilidade de uma nova delimitação do Decreto 4.435/2016. O



69 sr. Erivelton propôs que esta análise seja feita após a finalização do estudo técnico. A
70 sra. Regina Maria Izé, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, comentou que o corpo
71 técnico do município é desprovido de geólogos, por isso, remete os processos à CAT,
72 almejando segurança jurídica e técnica, por não ter competência para tomar decisões
73 sem este suporte. O sr. Dmitri Arnaud orientou que fosse decidido em conjunto que os
74 casos fossem votados para prosseguir ou serem encerrados, tendo em vista a posição
75 da SANEPAR.

76 **Deliberação:** Neste sentido a CAT entendeu, por unanimidade, que o processo deverá
77 ser novamente para a SANEPAR para complementação da resposta e anexação do
78 parecer técnico mencionada pelo sr. Erivelton.

79
80 **3. Protocolo:** 17.660.496-4; **Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Assunto:**
81 Encaminha o processo para análise desta Câmara Técnica do Karst, solicitando análise
82 de viabilidade econômica para instalação da atividade *“Transporte Rodoviário de Carga,*
83 *exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.”*
84 (CNAE 4930-2/02), tendo em vista que no endereço onde o imóvel se localiza o
85 zoneamento existente é classificado como Setor de Proteção de Mananciais
86 Subterrâneos – SEPROMS, conforme a Lei Municipal nº 3.001/2018 e que a área em
87 questão faz limite com a Zona de Influência Logística – ZIL 1, sobrepondo-se com a
88 SEPROMS.

89 **Análise:** A sra. Alessandra apresentou o processo e comentou que este foi
90 encaminhado à Sanepar em 08 de julho de 2021, solicitando informações a respeito da
91 existência e utilização de poços de captação de água na região de Campo Largo
92 especificamente na área do entorno do imóvel e sobre a formação geológica do terreno.
93 A resposta foi devolvida em 24 de novembro de 2021, por meio do ofício 69/2021,
94 informando que *“o empreendimento será implantando sobre filitos e quartzitos, distante*
95 *370 metros do Poço 02- Campo Largo/São Caetano (SIA839), que captava o Aquífero*
96 *Karst mas foi desativado pela Sanepar em março 2016 e que, atualmente, não há*
97 *interesse da Sanepar em ativar a operação desse poço.”* O sr. Erivelton comentou que
98 este parecer foi feito de maneira pontual, e que a análise deverá ser realizada sobre o
99 manancial como um todo e que futuramente pode haver a necessidade de utilização
100 dos poços, e, neste sentido, solicitou uma apuração mais aprofundada nesta resposta
101 antes da deliberação final. Diante do parecer inconclusivo disponibilizado, o sr. Márcio
102 Moure, técnico da prefeitura de Campo Magro, sugeriu que, nesse parecer constasse a



103 situação atual do manancial no entorno da área. Ademais, reiterou que, embora o
104 zoneamento municipal permitisse tal atividade, o assunto estava sendo levado à CAT
105 por precaução. O sr. Denilson, técnico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul,
106 comentou que o município também terá muitas questões futuras sobre REURB,
107 salientando que o parecer da Sanepar deve ser muito claro quanto a este
108 questionamento, para que se possa obter uma resposta consistente, permitindo que os
109 processos sejam julgados. O sr. Luiz Fornazzari, técnico do IAT, levantou a questão
110 sobre a revisão das áreas do aquífero, tendo em vista os processos de regularização
111 que estão para acontecer. Lembrou que participou da delimitação anteriormente ao
112 Decreto 4435/2016, bem como da delimitação do Karst de influência direta e indireta
113 que foi aprovado, e acha pertinente revê-lo, com a finalidade de saber se é possível
114 fazer os reajustes necessários às referidas áreas.

115 **Deliberação:** Após discussão o grupo entende que o processo deverá ser remetido
116 novamente para análise da Sanepar, afim de que esta possa informar de maneira
117 conclusiva a situação dos poços do entorno da área quanto à sua utilização atual e
118 futura.

119
120 **4. Protocolo:** 1668-16/ 5584-20; **Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Magro
121 **Assunto:** Encaminha o processo para análise desta Câmara Técnica do Karst,
122 solicitando a possibilidade de uso da área para Interesse Social, transformando, através
123 de Decreto, o atual zoneamento (ZUC II) para AISO (Área de Interesse Social de
124 Ocupação), para a etapa 2 do processo de regularização fundiária de ocupações
125 existentes denominadas como Loteamento Valter CTG, Loteamento João Sidoski e
126 Loteamento Benedito Manuel da Silva.

127 **Análise:** A sra. Alessandra fez a leitura do assunto a ser tratado, em seguida, passou a
128 palavra ao sr. Márcio Moure, que expôs o processo, explicando que este já foi remetido
129 à CAT algumas vezes, sendo que sua última tramitação foi a aprovação da desafetação
130 da ZRO em ZUC II, nas áreas especificadas no processo. Reforçou que, nesta nova
131 classificação, ZUC II, existe a possibilidade da instituição da AISO para regularização
132 fundiária de interesse social, mediante aprovação da CAT e do Conselho Gestor de
133 Mananciais. Sr. Dmitri reiterou para o grupo que a deliberação tem o objetivo da
134 aprovação da criação da AISO, tendo em vista que, a desafetação já foi feita e os
135 estudos solicitados foram apresentados.



136 **Deliberação:** Por unanimidade, a criação da AISO foi aprovada pelos membros da
137 Câmara Técnica do Karst.

138
139 **5. Protocolo:** 1195-21; **Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Magro **Assunto:**
140 Encaminha o processo para análise desta Câmara Técnica do Karst, solicitando a
141 possibilidade de uso da área para Interesse Social, transformando, através de Decreto,
142 o zoneamento ZUC II para AISO (Área de Interesse Social de Ocupação), contendo os
143 seguintes parâmetros: área de lote mínimo de 125,00m²; área construída
144 aproximadamente de 43,00m²; atendimento às condições do “Programa Casa Verde
145 Amarela” do Governo Federal.

146 **Análise:** O sr. Márcio explicou que a área está em ZUC II, que possibilita a instituição
147 da AISO. Segundo ele, a empresa particular, proprietária do imóvel, está desenvolvendo
148 desde 2018 o projeto de loteamento contemplado pelo programa do Governo Federal
149 Casa Verde e Amarela. Diante disso, informou que os técnicos do município estão
150 trabalhando com lotes de 360,00m², sabendo que, para isto, deverão submeter todos os
151 estudos que forem necessários para uma possível flexibilização dos parâmetros.
152 Comentou ainda que, tendo em vista que, no município, há apenas a possibilidade de
153 criação de AISO na ZUC II, e considerando a demanda de aproximadamente 2000
154 famílias que solicitam moradia popular, tanto o município quanto o empreendedor têm
155 interesse que isso aconteça. Neste sentido, o pleito refere-se à criação de lotes
156 regulares para atender a estas famílias mediante à diminuição do lote mínimo. A sra.
157 Alessandra informou que, por se tratar de imóvel localizado em área de manancial
158 subterrâneo, conforme o Decreto Estadual 745/15, o lote mínimo para instituição de
159 área de interesse social não poderá ser inferior a 180,00m², exceto em casos de
160 regularização fundiária. Além disso, mencionou também que, caso se trate de área de
161 influência direta do Karst, não será permitida a instituição de AISO, conforme resolução
162 do Conselho Gestor dos Mananciais.

163 **Deliberação:** O grupo decidiu por solicitar a elaboração de laudo geológico geotécnico
164 ao requerente para comprovar se a área está inserida em área de incidência direta de
165 Karst e, em seguida poder deliberar sobre a continuidade do processo.

166 (assinado eletronicamente)
167 **Alessandra Vieira Luccas**
Secretária Executiva
(cf. Ofício n.º 557/2020)

(assinado eletronicamente)
Dmitri Arnaud
Presidente da CAT do Karst



Câmara Técnica para a
Gestão Integrada do Aquífero Karst da RMC

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DO KARST

Data: 09/03/2022

	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Feliana Conzemlin (convitada)	Univ. Do Paraná de Jua	gabrigia_nobre@gmail.com	41 949255434	
2	Gabriella Perucine	PMCL	gabriella.perucine@comptec.org.br	41 992433264	
3	Thiáfi Oranuel	Comec	thiafi@comec.pr.gov.br	—	
4	Regina N° 14	PMCL	reginamarozzi@comptec.org.br	41 32315457	
5	Diclecio Talcade	IST	adibon@ist.pr.gov.br	41 991834129	
6	LUÍZ FORNATARO NETO	IAT	LUÍZ.FORNATARO@IAT.PR.GOV.BR	41 33203580	
7	GEORGINO TEIXEIRA BOCHA	PMHT	ubiquinuo.pmt@guamil.com	41 98461-0322	
8	MARCIO MOSES MOORE	PMCM	MARCIO.MOSES@CANTORINHO.PR.GOV.BR	99413406	
9	ERIVELTON SILVEIRA	USHT	erivelton@saugov.com.br	998715200	
10	RUI DA SILVA	IAT	RUI.DA.SILVA@IAT.PR.GOV.BR	998532577	
11	SOLANGE PEREIRA SANTOS	COMEC	SOLANGE.PEREIRA@COMEC.PR.GOV.BR	1 92056033	
12	DENILSEUL NEUNDES DOS SAUNDOS	PARIBS	MEIOAMBIENTE.SRS@SAUNDOSM.COM	999504444	
13	IVAN TRAZZA	AMC Tramontana	versandino.Pmar@quantica.com	995671625	

SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Jacy Loureiro, s/n Palácio das Araucárias - 1º andar - Centro Cívico - Curitiba - Paraná
CEP 80.530-140 Fone (41) 3320-6900 e-mail: alessandravi@comec.pr.gov.br

Rua Jacy Loureiro, s/n Palácio das Araucárias - 1º andar - Centro Cívico - Curitiba - Paraná
CEP 80.530-140 Fone (41) 3320-6900 e-mail: alessandravi@comec.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_22.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 14/03/2022 10:37.

Assinatura Simples realizada por: **Alessandra Vieira Luccas** em 14/03/2022 10:36.

Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Alessandra Vieira Luccas** em: 14/03/2022 10:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
137ac1966e69f8f9923e1fa7d0ce02db.